



MOÇÃO DE REPÚDIO

A ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO
– **ADEPOL MA** vem a público **MANIFESTAR TOTAL SOLIDARIEDADE** aos Delegados de Polícia Civil do Estado do Maranhão, Dr. **GUSTAVO TAVARES BARBOSA DE MATOS**, Dra. **VIRGINIA LOIOLA BESERRA** e Dr. **FÁBIO SILVA CORDEIRO PESSOA**, registrando veemente **REPÚDIO** pelos **ABUSOS** e **DESVIOS DE FINALIDADE** praticados pelo atual Secretário de Segurança Pública **JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA**, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos dois primeiros em razão de manifestações de opinião e pensamento e, não satisfeito, houve a remoção ex officio dos dois últimos em **RETALIAÇÃO** pelo exercício da profissão e liberdade de expressão, tudo em evidente desvios de finalidade, razão pela qual fazemos o presente repúdio, nos termos seguintes:

Preliminarmente, ressaltamos que de nossa parte não se trata de briga ou qualquer outra querela, como alguns gostam de vislumbrar, mas sim o dever de resguardar direitos dos associados, impedir injustiças perpetrada por gestores contra a classe de Delegados de Polícia Civil do Estado do Maranhão, dentre outros fins previstos no Estatuto Social.

Dispensa o tema demorada abordagem, mas alguns comentários precisam vir à tona objetivando ilustrar os abusos de poder e desvio de finalidade e improbidade que vem ocorrendo na Polícia Civil e informar as instituições envolvidas na persecução criminal, profissionais de imprensa e a sociedade maranhense.

Assim, esclarecemos que em desfavor do Dr. Gustavo Tavares Barbosa de Matos foi publicada a Portaria nº 665/2017-GAB/SSP/MA instaurando Processo Administrativo Disciplinar, **PASMEM**, por entender o Secretário de Segurança Pública que a Referida Autoridade Policial teria comprometido a instituição Policial Civil ao oficiar a um membro do Ministério Público de Imperatriz, comunicando um fato: Que o Sistema Integrado de Gestão Operacional (SIGO) estava desativado e que seria substituído pelo SINESP e as consequências operacionais decorrentes, ressaltando que tal comunicação era justamente para resguarda-lo de eventuais processos administrativos e criminais. Quanto a Dra. Virginia Loiola Beserra, a Autoridade Processante (SSP) também entendeu que a mesma teria comprometido a instituição Policial ou a Função Policial, por ter desabafado em seu Facebook sobre a falta de condições adequadas de trabalho e pelo fato de ter sido multada por estacionar próximo à Delegacia em que trabalha em Imperatriz. Em seguida, o Delegado Geral da PC/MA a removeu ex officio para o município de Açailândia (Portaria nº 326/2017-DG/PC/MA). Já quanto ao Dr. Fábio Cordeiro pesa contra o mesmo a pecha de ter sido **DESPEJADO** do imóvel alugado que servia de Delegacia de Polícia Civil em Peritoró, no dia 22 de setembro de 2017, mesmo tendo a administração sido notificada há mais de um ano e os gestores não providenciaram o pagamento dos valores em atraso ou mesmo o aluguel de outro imóvel para evitar o constrangimento do despejo, sendo posteriormente acomodados em outra casa, desta vez cedida temporariamente, isso sim em evidente



comprometimento da Instituição Polícia Civil e do Serviço policial. Portanto, a toda evidência a Administração está usando de subterfúgios para aplicar PUNIÇÃO sem previsão legal e atingindo de morte a honra e a dignidade de pais e mães de família.

Numa sociedade livre, **NINGUÉM** está acima da crítica. Não há verdadeira democracia se as pessoas são livres apenas para **CONCORDAR**, nunca para discordar. Não há liberdade se as pessoas são livres apenas para **CALAR** e **CONSENTIR**, nunca para **DIVERGIR**.

Senhor Secretário:

"CRFB, Art. 5º

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;"

Lamentavelmente somos compelido a reiterar o alertar - Não resta a menor dúvida: estamos em processo avançado de apoderamento da estrutura da PC/MA e implantação de uma distopia orwelliana, em que todos serão livres para concordar com a visão prevalecente do gestor máximo, nunca para discordar, sob pena de serem declarados inimigos, perseguidos e criminalizados.

A humanidade já produziu diversos regimes de pensamento uniforme, pasteurizado, em que todos concordam. Isto chama-se **TOTALITARISMO**. Assim aconteceu com a **Gestapo**, na Alemanha nazista, com a **Pide**, da revolução portuguesa, com os **Ton-Ton Macoute**, no Haiti, e com o **SNI, DOI-CODI** e outros serviços de informação, tortura e execução, de tão tristes memórias, aqui no Brasil.

Aliás, George Orwell em sua obra "1984" já advertia para os perigos de uma ditadura de pensamento único, **"SE A LIBERDADE SIGNIFICA ALGUMA COISA, É O DIREITO DE DIZER ÀS PESSOAS O QUE ELAS NÃO QUEREM OUVIR"**. E negar esse direito é implantar uma ditadura, ainda que com verniz aparentemente democrático.

Pelos motivos retro expostos, a **Associação dos Delegados de Polícia Civil do Estado do Maranhão** vê-se impulsionada em **DESAGRAVAR** – ante as arbitrariedades praticadas pelos ora SSP e DG, sem nenhuma finalidade republicana e legítima, a não ser para fazer **CENSURA, DEMONSTRAÇÃO DE AUTORITARISMO** e **TENTATIVA DE INTIMIDAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL DOS DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO**.

Esteja certo, senhor SSP Jefferson Miler Portela e Silva, que a **POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO** é **ÓRGÃO DE ESTADO E NÃO DE GOVERNO**. Nada afetará o ânimo pessoal dos homens e mulheres que integram a carreira de Delegados de Polícia Civil e a Polícia Civil do Maranhão. O que Vossa Excelência **DEVERIA FAZER** é disponibilizar os meios e recursos

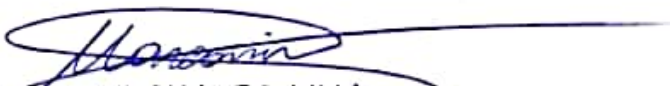


materiais e humanos para tirar a Polícia Civil do estado de abandono, na capital e interior do Estado, para combater adequadamente o crime através de seu viés de ação constitucional, que é a investigação criminal. Asseveramos que, se materialmente Vossa Excelência não atende a Instituição Polícia civil, tampouco poderá fazer censura e calar nossa consciência e invencível vocação de irrestrita subserviência à LEI e não ao "REI".

Ao Senhor Governador, esclarecemos que a **ADEPOL MA** não deseja guerrear com ninguém e não fazemos oposição a nenhum governo legitimamente eleito, pelo que repudiamos qualquer tentativa de politização de nosso nobre propósito, pois nossos repúdios são justamente pela ausência de diálogo e de democracia da gestão na SSP/MA; mas asseguramos que **NUNCA** nos dobraremos à ameaças e perseguições ou fugiremos ao bom combate.

Por derradeiro, a **Associação dos Delegados de Polícia do Estado do Maranhão** alerta que a categoria de Delegados de Polícia está mobilizada em apoio aos Delegados de Polícia **Dr. GUSTAVO TAVARES BARBOSA DE MATOS, Dra. VIRGINIA LOIOLA BESERRA, Dr. FÁBIO SILVA CORDEIRO PESSOA** e a qualquer outro Delegado de Polícia que venha a ser retaliado ilegal e abusivamente por qualquer ato atentatório a sua dignidade profissional e às suas atribuições, inclusive com a prioritária adoção de medidas legais para coibir e denunciar estas e quaisquer outras represálias contra associados.

São Luís, 11 de novembro de 2017.


MARCONI CHAVES LIMA
PRESIDENTE DA ADEPOL / MA
Delegado de Polícia - Classe Especial